

A PROMOÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO AMBIENTE COMUNITÁRIO MUNICIPAL

Amanda Geisler Aires Bispar¹, Rayssa Silveira Ebert², Maria Laura Pêgas Pereira³, Marcio
Corrêa Ostrovski⁴, Rafael Bueno da Rosa Moreira⁵

1 – Mestranda em Direito, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, amandabispar@gmail.com.

2 – Bacharela em Direito, Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP/Bagé,
rayssaebert@urcamp.edu.br.

3 - Acadêmica, Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP/Bagé,
mariapereira185852@sou.urcamp.edu.br.

4 – Bacharel em Direito, Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP/Bagé,
marcioostrovski185763@sou.urcamp.edu.br.

5 - Professor orientador, Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP/Bagé,
rafaelbmoreira2@yahoo.com.br.

Resumo: A investigação científica versa sobre trabalho infantil, sendo delimitado na promoção de direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e erradicação do trabalho infantil no ambiente comunitário municipal. O problema de pesquisa trata de qual é o papel da promoção de direitos de crianças e adolescentes na prevenção e erradicação do trabalho infantil nos ambientes comunitários dos municípios brasileiros? O objetivo geral da pesquisa é demonstrar o papel da promoção de direitos de crianças e adolescentes na prevenção e erradicação do trabalho infantil nos municípios brasileiros. Como objetivo específico, delineou-se: verificar o conceito de trabalho infantil; analisar a proteção jurídica nacional contra o trabalho infantil; e expor o papel da promoção de direitos no processo de enfrentamento das causas culturais do trabalho infantil. Utiliza-se do método de abordagem dedutivo, do método de procedimento monográfico e da técnica de pesquisa bibliográfica. Observou-se que a promoção de direitos de crianças e adolescentes, mediante ações de sensibilização, é fundamental para o enfrentamento das causas culturais para a ocorrência do trabalho infantil.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes, Promoção de Direitos, Trabalho Infantil.

INTRODUÇÃO

A investigação científica versa sobre trabalho infantil, sendo delimitado na promoção de direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e erradicação do trabalho infantil no ambiente comunitário municipal.

O problema de pesquisa trata de qual é o papel da promoção de direitos de crianças e adolescentes na prevenção e erradicação do trabalho infantil nos ambientes comunitários dos municípios brasileiros?

O objetivo geral da pesquisa é demonstrar o papel da promoção de direitos de crianças e adolescentes na prevenção e erradicação do trabalho infantil nos municípios brasileiros. Como objetivo específico, delineou-se: verificar o conceito de trabalho infantil; analisar a proteção jurídica nacional contra o trabalho infantil; e expor o papel da promoção de direitos no processo de enfrentamento das causas culturais do trabalho infantil.

Para resolução do problema de pesquisa proposto, haverá o embasamento do marco teórico da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, coadunando-se com teorias relacionadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Com tais suportes, será possível demonstrar a importância das ações estratégicas de sensibilização da comunidade e de capacitação profissionais técnicos sobre a prevenção e erradicação ao trabalho infantil, dando-se ênfase a identificação de casos e promoção de direitos.

METODOLOGIA

O método de pesquisa é o dedutivo, o qual consiste na realização de uma abordagem para que se consiga obter uma conclusão mediante premissas que são aplicadas a partir do raciocínio lógico. Parte-se de premissas gerais para que se possa conseguir chegar a conclusões particulares, ou seja, o geral é o responsável pelo embasamento das particularidades do tema estudado (Lakatos e Marconi, 2011, p. 256-257).

O método de procedimento é o monográfico, em que “a investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que influenciaram e analisando-o em todos os aspectos” (Lakatos e Marconi, 2011, p. 256-257).

A técnica de pesquisa é a bibliográfica. Para a realização da pesquisa bibliográfica, utilizou-se como bases científicas: Banco de Teses e Dissertações

da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Google Acadêmico e site Academia.Edu.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A garantia do desenvolvimento integral e humano de crianças e adolescentes é um objetivo consolidado no ordenamento jurídico brasileiro, com proteções internacionais e nacionais, havendo uma clara proibição ao trabalho abaixo da idade mínima prevista em lei assegurada pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Convenção 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho, a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Consolidação das Leis do Trabalho. Mesmo com a proteção jurídica estabelecida, são muitos os casos cotidianos de trabalho infantil nos espaços da sociedade brasileira, que são causados por distintos fatores que devem ser enfrentados por meio de políticas públicas. Dentre as causas, há uma cultura favorável ao trabalho infantil que é reproduzida nas relações interpessoais, que necessita de ações estratégicas de sensibilização, de forma continuada, para que se possa modificar as causas culturais do problema e multiplicar os conceitos científicos que demonstram as consequências negativas de sua exploração. Dessa forma, como devem ser realizadas as ações estratégicas de políticas públicas para o enfrentamento das causas culturais para o trabalho infantil no âmbito comunitário dos municípios (Custódio e Moreira, 2019).

O trabalho infantil é considerado como toda a prática laboral ou estratégia de sobrevivência que é exercida abaixo das idades mínimas previstas na legislação:

[...] no Brasil, a limitação para o trabalho no regime de aprendizagem é de catorze anos de idade, conforme o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Consolidação das Leis do Trabalho. A limitação para o trabalho adolescente, desde que de acordo com todos os requisitos necessários, é de dezesseis anos de idade. E, a partir dos dezoito anos de idade, há a possibilidade de exercício de trabalho perigoso, noturno,



insalubre, penoso, imoral ou em qualquer uma das denominadas “piores formas de trabalho infantil”, que se encontram previstas no Decreto nº 6.481/2008, que traz as piores formas de trabalho infantil do Brasil, de acordo com o que expõe o Decreto 6.481, de 12 de junho de 2008 [...] (Moreira, 2020, p. 148).

É no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, que se irá enfrentar as causas culturais do trabalho infantil, por meio de processos de sensibilização que irão promover os direitos da criança e do adolescente nos municípios brasileiros, em importantes ações estratégicas em prol da prevenção e erradicação do trabalho infantil (Custódio e Moreira, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento da pesquisa, observa-se que a promoção de direitos de crianças e adolescentes, mediante ações de sensibilização, é fundamental para o enfrentamento das causas culturais para a ocorrência do trabalho infantil.

Portanto, para resolução do problema de pesquisa, embasou-se na teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, coadunando-se com teorias relacionadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil, tendo como base o conceito de trabalho infantil e a proteção jurídica para o seu enfrentamento.

Por fim, destaca-se a importância das ações estratégicas de sensibilização da comunidade e de capacitação profissionais técnicos sobre a prevenção e erradicação ao trabalho infantil, dando-se ênfase a identificação de casos e promoção de direitos.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, pois este trabalho conta com o apoio da FAPERGS, sendo fruto do projeto de pesquisa “A promoção de direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e



erradicação do trabalho infantil no ambiente comunitário dos municípios de Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul”, que vem sendo desenvolvido no Grupo de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Centro Universitário da Região da Campanha (GEDIHCA-URCAMP).

REFERÊNCIAS

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. Estratégias municipais para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. In: XXVII Encontro Nacional do CONPEDI, 27, 2018, Salvador.

Anais eletrônicos. Salvador: UFBA, 2018.

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. O papel das políticas públicas na promoção de ações de sensibilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Jurídica Direito e Paz**, Lorena, n. 41, ano XII, p. 123-144, jun./dez. 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2011.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa Moreira. **As estratégias e ações de políticas públicas para a erradicação da exploração sexual comercial nos municípios brasileiros no contexto jurídico e político da teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.** 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc, Santa Cruz do Sul, 2020.